



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII Nº 139

Brasília - DF, quinta-feira, 22 de julho de 2010



SEÇÃO 1



56

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 139, quinta-feira, 22 de julho de 2010

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 20, DE 07 DE JULHO DE 2010

Aprova o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 1º Semestre de 2010, apresentado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS),

A Plenária do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS)**, em reunião ordinária realizada no dia 07 de julho de 2010, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 1º Semestre de 2010, apresentado pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social (DEFNAS), da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), planilha anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Ferrari
Presidente do CNAS

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA/2010

Atualizado : 30/06/2010

55.901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$
1,00

CÓD	ATIVIDADE/PROGRAMA	PISO	ORÇAMENTO APROVADO			EMPENHADO			PAGO			PERCENTUAIS		
			LEI + CRÉDITO	EMENDAS	TOTAL	LEI	EMENDAS	TOTAL	LEI	EMENDAS	TOTAL	J=(F/C)	L=(I / F)	M=(I / C)
			(A)	(B)	C=(A+B)	(D)	(E)	(F) = D + E	(G)	(H)	(I)			
0068	PROGR. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		306.000.000	-	306.000.000	136.226.040	-	136.226.040	136.226.040	-	136.226.040	44,52	100,00	44,52
8662	Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho		30.000.000		30.000.000	12.188.540		12.188.540	12.188.540		12.188.540	40,63	100,00	40,63
2060	Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	PVMC	276.000.000		276.000.000	124.037.500		124.037.500	124.037.500	-	124.037.500	44,94	100,00	44,94
0073	COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLSCENTES		62.078.400	-	62.078.400	37.398.000	-	37.398.000	37.398.000	-	37.398.000	60,24	100,00	60,24
2383	Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias	PFMC	62.078.400		62.078.400	37.398.000		37.398.000	37.398.000	-	37.398.000	60,24	100,00	60,24
0152	Sist.Nac.Atend.Socioed.Adol.Conflito c/ a Lei - PRÓ-SINASE		24.330.648	-	24.330.648	14.936.750	-	14.936.750	14.929.540	-	14.929.540	61,39	99,95	61,36
8524	Serviços de Prot. Social ao Adolescente em Cumprim.Medidas Socioeducativas	PFMC III	24.330.648		24.330.648	14.936.750		14.936.750	14.929.540	-	14.929.540	61,39	99,95	61,36
1006	GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME		1.325.000	-	1.325.000	-	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	-
2272	Gestão e Administração do Programa		1.325.000		1.325.000									#DIV/0!
8034	Sist. Nacional de Inclusão de Jovens - PROJovem		356.500.000	-	356.500.000	135.880.718	-	135.880.718	135.875.693	-	135.875.693	38,12	100,00	38,11
20B8	Serviços Socioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos	PBV I	356.500.000		356.500.000	135.880.718		135.880.718	135.875.693		135.875.693	38,12	100,00	38,11
1384	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		546.666.156	86.593.390	633.259.546	274.679.367	21.765.480	296.444.848	268.529.767	-	268.529.767	46,81	90,58	42,40
2A60	Serviços de Proteção Social Básico às Famílias	PBF	406.063.701		406.063.701	199.839.812		199.839.812	199.839.812		199.839.812	49,21	100,00	49,21
2A61	Serviços Específicos de Proteção Social Básica	PBV II	104.501.386		104.501.386	52.430.742		52.430.742	52.430.742		52.430.742	50,17	100,00	50,17
2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básico		3.000.000	86.593.390	89.593.390	1.813.899	21.765.480	23.579.379				26,32	-	-
2583	Serv. de Proc. de Dados do BPC e da RMV à Pessoa com Deficiência e à Pessoa Idosa		23.101.069		23.101.069	12.715.940		12.715.940				55,04	78,95	49,12
2589	Serviço de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada		10.000.000		10.000.000	7.878.975		7.878.975	16.259.213	-	16.259.213	78,79		
1385	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		179.829.150	89.353.130	269.182.280	86.384.569	24.778.500	111.163.069	86.371.769	-	86.371.769	41,30	77,70	32,09
2A65	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e às Famílias	PFMC II	31.148.000		31.148.000	15.229.100		15.229.100	15.216.300		15.216.300	48,89	99,92	48,85
2A69	Serviços Específicos de Proteção Social Especial	PTMC/PAC IE II	143.006.150		143.006.150	71.155.469		71.155.469	71.155.469		71.155.469	49,76	100,00	49,76
2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial		5.675.000	89.353.130	95.028.130	-	24.778.500	24.778.500				26,07	-	-
	TOTAL I (DISCRICIONÁRIAS)		1.476.729.354	175.946.520	1.652.675.874	685.505.445	46.543.980	732.049.425	679.330.809	-	679.330.809	44,29	92,80	41,10
1335	TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES		148.629.256	-	148.629.256	123.173.086	-	123.173.086	98.063.833	-	98.063.833	82,87	79,61	65,98
8446	Serv. De Apoio à Gestão Descentralizada ao Prog. Bolsa Família	IGD	148.629.256		148.629.256	123.173.086		123.173.086	98.063.833		98.063.833	82,87	79,61	65,98
	TOTAL II (DISCRICIONÁRIAS)		1.625.358.610	175.946.520	1.801.305.130	808.678.531	46.543.980	855.222.511	777.394.643	-	777.394.643	47,48	90,90	43,16
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		283.068.733	94.920	283.163.653	283.068.733	94.920	283.163.653	-	-	-	100,00	-	-
0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias, e Fundações Públicas		43.068.733	94.920	43.163.653	43.068.733	94.920	43.163.653				100,00	-	-
0625	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias, e Fundações Públicas		240.000.000		240.000.000	240.000.000		240.000.000				100,00	-	-
1384	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		22.068.162.195	-	22.068.162.195	11.656.843.636	-	11.656.843.636	11.612.947.171	-	11.612.947.171	52,82	99,62	52,62
0561	Renda Mensal Vitalícia por Idade		496.306.254		496.306.254	263.205.654		263.205.654	996.834.934		996.834.934	53,03	98,99	54,47
0565	Renda Mensal Vitalícia por Invalidez		1.333.759.207		1.333.759.207	743.800.609		743.800.609				55,77		
	Subtotal- Renda Mensal Vitalícia		1.830.065.461		1.830.065.461	1.007.006.263		1.007.006.263	996.834.934		996.834.934	55,03	98,99	54,47
0573	Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa		9.840.891.275		9.840.891.275	5.126.210.268		5.126.210.268	10.616.112.237		10.616.112.237	52,09	99,68	52,46
0575	Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência		10.397.205.459		10.397.205.459	5.523.627.105		5.523.627.105				53,13		
	Subtotal- Benefício de Prestação Continuada		20.238.096.734		20.238.096.734	10.649.837.373		10.649.837.373	10.616.112.237		10.616.112.237	52,62	99,68	52,46
	TOTAL III (BPC/RMV/SENTENÇAS)		22.351.230.928	94.920	22.351.325.848	11.939.912.369	-	11.940.007.289	11.612.947.171	-	11.612.947.171	53,42	97,26	51,96
	TOTAL GERAL		23.976.589.538	176.041.440	24.152.630.978	12.748.590.900	46.543.980	12.795.229.800	12.390.341.814	-	12.390.341.814	52,98	96,84	51,30

Obs.:

I. Das despesas executadas foram empenhados como reconhecimento de dívida o montante de R\$ 110.065.418,74 referente às parcelas de novembro e dezembro de 2009.

II. Na Ação 2589 consta valores empenhados para o projeto BPC na escola.

III. Nas Ações 2B30 e 2B31, os recursos indicados como empenhados fazem referência às descentralizações efetuadas a UG 550015 em favor do projeto de operacionalização dos programas da SNAS, assim gerando um montante de créditos descentralizados no valor de R\$ 28.861.628,63

IV. Neste relatório, o total geral do orçamento é a soma do que foi aprovado na Lei para o FNAS mais os valores descentralizados pela SENARC (Ação 8446).

NOTA EXPLICATIVA

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2010.**

A presente nota explicativa apresenta o orçamento aprovado e a execução orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Assistência Social, apurada pelo regime de caixa¹, de janeiro a junho de 2010.

O Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS). Encontra-se em funcionamento desde 1996, e tem por objetivo prover recursos e meios para financiar o Benefício de Prestação Continuada e a Renda Mensal Vitalícia e apoiar serviços, programas e projetos da assistência social a cidadãos e grupos que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social.

1. DO ORÇAMENTO APROVADO

A Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), aprovou para o Fundo Nacional de Assistência Social o orçamento de R\$ 24.004.001.722,00 (vinte quatro bilhões, quatro milhões, um mil e setecentos e vinte dois reais).

O orçamento de 2010 se subdivide em despesas obrigatórias e despesas discricionárias, conforme discriminado a seguir.

1.1 Despesas Obrigatórias

As despesas Obrigatórias são aquelas que constituem obrigações constitucionais e legais e não podem ser objeto de limitação de empenho (contingenciamento) e pagamento. No âmbito do FNAS, as despesas obrigatórias são compostas pelo Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC e pela Renda Mensal Vitalícia – RMV. O Benefício de Prestação Continuada (BPC), instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, pelo Decreto 6.214 de 26 de setembro de 2007 e pelo Decreto 6.564 de 19 de setembro de 2008. Compete ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social, a implementação, a coordenação-geral, a regulação, o financiamento, o monitoramento e a avaliação da prestação dos benefícios.

A Renda Mensal Vitalícia, instituída pela Lei 6.179/74 e extinta a partir de janeiro de 1996, quando entrou em vigor a concessão do BPC, é mantida apenas para aqueles que já eram beneficiários quando da vigência do benefício, com base no princípio do direito adquirido.

A dotação aprovada para a execução das despesas obrigatórias tem participação expressiva, representando 93,11%, do orçamento geral aprovado para o Fundo Nacional de Assistência Social.

¹ Regime de Caixa: consiste na contabilização das receitas e despesas somente por ocasião do seu efetivo recebimento ou pagamento em moeda corrente.

AÇÃO/CÓDIGO	ORÇAMENTO APROVADO	TOTAL
0573 – BPC – Pessoa Idosa	9.840.891.275	9.840.891.275
0575 – BPC – Pessoa com Deficiência	10.397.205.459	10.397.205.459
Subtotal – (I) Benefício Prestação Continuada	20.238.096.734	20.238.096.734
0561 – RMV – Pessoa Idosa	496.306.254	496.306.254
0565 – RMV – Pessoa com Deficiência	1.333.759.207	1.333.759.207
Subtotal – (II) Renda Mensal Vitalícia	1.830.065.461	1.830.065.461
TOTAL GERAL = (I) + (II)	22.068.162.195	22.068.162.195

Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

AÇÃO/CÓDIGO	ORÇAMENTO APROVADO	TOTAL
0005 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Pública	43.163.653	43.163.653
0625 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas.	240.000.000	240.000.000
TOTAL GERAL	283.163.653	283.163.653

1.2 Despesas Discricionárias

As despesas discricionárias são aquelas em que o governo possui poder de deliberação sobre sua execução, conforme prioridades estabelecidas, e podem ser objeto de contingenciamento.

As despesas caracterizadas como discricionárias sob a operacionalização do FNAS em 2010 incluem os serviços socioassistenciais de caráter continuado, os projetos de estruturação da rede de serviços de proteção social básica e especial (que incluem emendas parlamentares e projetos sociais) e as ações de operacionalização do BPC e da RMV. Para execução destas despesas devem-se observar as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o princípio da descentralização político-administrativa, prevista no inciso I do art. 204 da Constituição e no inciso I do art. 5º da Lei nº 8.742 de 1993

O orçamento aprovado para o financiamento das despesas de caráter discricionário foi de R\$ 1.652.675.874 (Um bilhão, seiscentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais) representando aproximadamente 6,89% do orçamento total aprovado para o Fundo Nacional de Assistência Social.

O quadro seguinte discrimina o orçamento autorizado para as ações discricionárias sob execução orçamentária e financeira do FNAS.

AÇÃO	PISO	ORÇAMENTO APROVADO		
		LEI + CRÉDITO	EMENDA	TOTAL
8662 – Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho – PETI Bolsa	-	30.000.000	-	30.000.000
2060 – Ações Socioeducativas a Crianças e Jovens em Situação de Trabalho – PETI Jornada	PVMC	276.000.000	-	276.000.000
2383 – Prot. Social às Crianças e aos Adolesc. Vítimas de Viol., Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias. CREAS	PFMC	62.078.400	-	62.078.400
8524 – Serviços de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento Medidas Socioeducativas - SINASE	PFMC III	24.330.648	-	24.330.648
20B8 – Serviços Socioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos - Inclusão de Jovens – Projovem Adolescente	PBV I	356.500.000		356.500.00
2A60 – Serviço de Proteção Social Básica às Famílias. CRAS	PBF	406.063.701		406.063.701
2A61 – Serviços Específicos Proteção Social Básica – Transição e Variável.	PBT /PBV	104.501.386	-	104.501.386
2A65 - Serviços de Proteção Social Especial a indivíduos e às Famílias. CREAS	PFMC II	31.148.000	-	31.148.000
2A69 – Serviços Específicos de Proteção Social Especial.	PTMC/PAC I /PAC II	143.006.150	-	143.006.150
Subtotal –(I) – Ações socioassistenciais de Caráter Continuado		1.433.628.285		1.433.628.285
2583 – Serviços de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia, Idosa e Deficiente		23.101.069	-	23.101.069
2589 – Serviços de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada		10.000.000	-	10.000.000
2272 – Gestão e Administração do Programa		1.325.000		1.325.000
2B30 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica		3.000.000	86.593.390	89.593.390
2B31 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial		5.675.000	89.353.130	95.028.130
Subtotal – (II) - Outras Ações		43.101.069	175.946.520	219.047.589
Total Geral = (I)+(II)		1.476.729.354	175.946.520	1.652.675.874

2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Despesas Obrigatórias

PROGRAMA	ORÇAMENTO APROVADO LEI + CRÉDITO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESCENTRALIZADOS	RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO	
				Descentralizado	Repasse
Benefício de Prestação Continuada	A	B	C	D = B/A	E = C/B
0573 – BPC PESSOA IDOSA	9.840.891.275	5.126.210.568	10.616.112.237	52,09%	99,68%
0575 – BPC PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.397.205.459	5.523.627.105		53,12%	
TOTAL BPC (I)	20.238.096.734	10.649.837.373	10.616.112.237	52,62%	99,68%
Renda Mensal Vitalícia					
0561 – RMV PESSOA IDOSA	496.306.254	263.205.654	996.834.934	53,03%	98,98%
0565 – RMV PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.333.759.207	743.800.609		55,76%	
TOTAL RMV – (II)	1.830.065.461	1.007.006.263	996.834.934	55,02%	98,98%
Operações Especiais					
0005 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO	43.163.653	43.163.653	43.163.653	100%	100%
0625 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR	240.000.000	240.000.000	240.000.000	100%	100%
TOTAL (III)	283.163.653	283.163.653	283.163.653	100%	100%
TOTAL GERAL	22.351.325.848	11.940.007.289	11.896.110.824	53,41%	99,63%

O orçamento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC e da Renda Mensal Vitalícia - RMV é alocado no Fundo Nacional de Assistência Social e competente ao Ministério do Desenvolvimento Social por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social a sua gestão, acompanhamento e avaliação. A operacionalização desses benefícios compete ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

A execução orçamentária e financeira do BPC e da RMV aqui apresentada corresponde, respectivamente, às descentralizações de créditos orçamentários e repasses de recursos financeiros realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

Ações de Cumprimento de Sentenças Judiciais correspondem às descentralizações do crédito orçamentário e repasse de recursos financeiros efetuados automaticamente pela Secretaria de Orçamento Federal ao Tribunal Regional Federal ao INSS.

2.2 Despesas Discricionárias

O quadro a seguir demonstra detalhadamente, por ação, o orçamento aprovado e a execução orçamentária e financeira correspondente às parcelas de janeiro a maio, e ainda, o reconhecimento de dívida, no montante de R\$ 110.153.768,74, referente à competência novembro e dezembro de 2009.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITO (A)	EMPENHADO ATÉ 30/06		PAGO ATÉ 30/06	
			(B)	B/A %	(C)	C/A %
8662	Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	30.000.000	12.188.540	40,62%	12.188.540	40,62%
2060	Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	276.000.000	124.037.500	44,94%	124.037.500	44,94%
2383	Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias	62.078.400	37.398.000	60,24%	37.398.000	60,24%
8524	Serv de Proteção Social ao Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas	24.330.648	14.936.750	61,39%	14.929.540	61,36%
20B8	Serviço Socioeducativo para jovens de 15 a 17anos	356.500.000	135.880.718	38,11%	135.875.693	38,11%
2A60	Serviços de Proteção Social Básica às famil.	406.063.701	199.839.812	49,21%	199.839.812	49,21%
2A61	Serv. Específicos de Proteção Social Básica	104.501.386	52.430.742	50,17%	52.430.742	50,17%
2A65	Serv.de Prot. Social Especial a ind.e famílias	31.148.000	15.229.100	48,89%	15.216.300	48,85%
2A69	Serviços Espec. de Proteção Social Especial	143.006.150	71.155.469	49,75%	71.155.469	49,75%
SUBTOTAL – (I) Ações socioassistenciais de caráter continuado		1.433.628.285	663.096.631	46,25%	663.071.596	46,25%
2B30	Estruturação da Rede Prot.Social Básica	89.593.390	23.579.379	26,31%	-	-
2583	Serviços de Processamento de dado BPC/RMV	23.101.069	12.715.940	55,04%	16.259.213	49,11%
2589	Serviços de Concessão e Revisão BPC/RMV	10.000.000	7.878.975	78,78%		
2B31	Estruturação da Rede Prot.Soc. Especial	95.028.130	24.778.500	26,07%	-	-
2272	Gestão e Administração do Programa	1.325.000	-	-	-	-
SUBTOTAL – (II) Outras Ações		219.047.589	68.952.793	31,48%	16.259.213	49,11%
TOTAL GERAL – (III)=(I)+(II)		1.652.675.874	732.049.425	44,29%	679.330.809	41,10%

Do total do orçamento aprovado foi empenhado, em Despesas Discricionárias, o valor de R\$ 732.049.424,00 (Setecentos e trinta dois milhões, quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte quatro reais), ou seja, 44,29%. Deste valor R\$ 663.096.631,00 (Seiscentos e sessenta e três milhões, noventa e seis mil e seiscentos e trinta e um reais) representam empenhos de despesas relativas aos Serviços Socioassistenciais, e R\$ 68.952.793,00 (Sessenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e noventa três reais) aos outros programas (2B30, 2583, 2589, 2B31 e 2272).

A execução financeira do FNAS foi de R\$ 663.071.596,00 (seiscentos e sessenta e três milhões, setenta e um mil e quinhentos e noventa e seis reais) concernente aos Serviços Socioassistenciais, e R\$ 16.259.213,00 (dezesesseis milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e treze reais) aos outros programas (2B30, 2583, 2589, 2B31 e 2272), totalizando R\$ 679.330.809,00 (seiscentos e setenta nove milhões, trezentos e trinta mil e oitocentos e nove reais).

O FNAS também é responsável pela execução orçamentária e financeira dos recursos da Ação 8446 - Serviços de Apoio à Gestão Descentralizada ao Programa Bolsa Família-IGD, os quais são descentralizados pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania-SENARC, onde os recursos são alocados, para transferência do Índice de Gestão Descentralizada aos Municípios aos Estados e ao

Distrito Federal. Dos recursos descentralizados pela referida Secretaria, no total de R\$ 148.629.255,80 (Cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), foram executados 82,87%, correspondendo a R\$ 123.173.085,96 (Cento e vinte e três milhões, cento e setenta e três mil, oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

A tabela abaixo apresenta os valores pagos por Ação orçamentária até o dia 30 de junho de 2010, por região geográfica, apurado em regime de caixa, referentes aos Serviços socioassistenciais de caráter continuado:

Ação	Valores Pagos Das Ações Socioassistenciais De Caráter Continuado					TOTAL DA AÇÃO
	Centro - Oeste	Nordeste	Norte	Sul	Sudeste	
8662	3.607.495	2.911.530	1.239.595	2.502.885	1.927.035	12.188.540
2060	13.878.000	72.834.500	12.539.000	10.124.000	14.662.000	124.037.500
2383	5.211.500	11.827.000	4.343.700	5.867.300	10.148.500	37.398.000
8524	1.178.360	3.860.844	1.016.540	2.562.900	6.310.896	14.929.540
20B8	6.681.994	78.498.717	14.228.557	7.068.919	29.397.506	135.875.693
2A60	15.469.682	80.752.658	18.251.100	27.766.800	57.599.572	199.839.812
2A61	4.029.224	18.619.637	5.570.430	10.153.299	14.058.152	52.430.742
2A65	790.400	4.863.300	1.053.200	2.572.100	5.937.300	15.216.300
2A69	4.310.752	12.076.130	3.163.245	15.355.209	36.250.133	71.155.469
TOTAL REGIÃO	55.157.407	286.244.316	61.405.367	83.973.412	176.291.094	663.071.596

Obs. O quadro acima é apenas ilustrativo, busca atender a demanda da Comissão de Financiamento do CNAS. Esclarecemos que a alocação dos recursos operacionalizados pelo FNAS é feita com base na TVS (taxa de vulnerabilidade social), indicadores sócios assistências, econômicos, incidência de trabalho infantil, incidência de exploração sexual, presença de equipamentos para atendimento a atenção básica e especial e outros. Os cálculos resultantes são submetidos à aprovação da CIT – Comissão Intergestora Tripartite, conforme dispõe a NOB-SUAS.

As tabelas abaixo demonstram os saldos de restos a pagar (RAP) inscritos, cancelados, pagos e a pagar.

R\$ 1,00

Posição 30/06	RP Não-processados			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A pagar
Total	51.241.531	0,00	21.581.282	29.660.250

R\$ 1,00

Posição 30/06	RP Processados			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A pagar
Total	298.986.172	467.000	16.527.239	281.991.933

À consideração do Senhor Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social.

Brasília, 30 de junho de 2010.

Dulcelena Alves Vaz Martins
Coordenadora Geral de Execução Orçamentária e Financeira

De acordo. Encaminhe-se ao Conselho Nacional de Assistência Social para apreciação.

Antônio José Gonçalves Henriques
Diretor Executivo - Respondendo
Fundo Nacional de Assistência Social